



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de setembro de 2012



Série

Número 121

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 118/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “aquisição de serviços de comunicações de dados - acesso à internet e conectividade para as escolas da Região, edifício sede da SRE e restantes organismos tutelados”.

Portaria n.º 119/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico da Região.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 118/2012**

de 5 de setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à “aquisição de serviços de comunicações de dados - acesso à internet e conectividade para as escolas da RAM, edifício sede da SRE e restantes organismos tutelados”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2012

Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - 08
C.O. Cap. 50 DIV. 03 Subdiv. 10 -
- Infraestrutura Tecnológica da Educação
C. F. 2.1.3. - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos
C. E. 02.02.09 EQ - AFECTA AO POFEDER - COMUNICAÇÕES
€ 55 499,31 Comunicações

Ano económico de 2013

Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - 08
C.O. Cap. 50 DIV. 03 Subdiv. 10 -
- Infraestrutura Tecnológica da Educação
C. F. 2.1.3. - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos
C. E. 02.02.09 EQ - AFECTA AO POFEDER - COMUNICAÇÕES
€ 110 998,63 Comunicações

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2013 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - É revogada a Portaria n.º 110-A /2012, de 14 de agosto de 2012.
- 4 - A presente portaria produz efeitos a partir de 29 de agosto de 2012.

Funchal, 29 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, em exercício, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Portaria n.º 119/2012

de 5 de setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2012

Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - 08
C.O. Cap. 01 DIV. 07 Subdiv. 03
C. F. 2.1.5. - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - Fundo Escolar
C. E. 02.01.05 - Alimentação - Refeições Confeccionadas
€ 22 578,85 - Alimentação - Refeições Confeccionadas
C.E.02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar
€ 52 559,50 - Alimentação - Géneros para Confeccionar

Ano económico de 2013

Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - 08
C.O. Cap. 01 DIV. 07 Subdiv. 03
C. F. 2.1.5. - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos - Fundo Escolar
C. E. 02.01.05 - Alimentação - Refeições Confeccionadas
€ 35 481,02 - Alimentação - Refeições Confeccionadas
C.E.02.01.06 - Alimentação - Géneros para Confeccionar
€ 90 389,78 - Alimentação - Géneros para Confeccionar

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2013 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 5 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, em exercício, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)